

FINALIDADE:

Acolher e orientar o familiar e/ou responsável da criança/adolescente sobre procedimentos a serem realizados em caso de suspeita e/ou confirmação de violência/maus tratos e negligência.

JUSTIFICATIVA:

Orientar equipe multiprofissional quanto à hospitalização do(a) paciente criança e adolescente buscando a integralidade e humanização da assistência hospitalar, seguindo os princípios orientadores do Estatuto da Criança e Adolescente.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Médico;

Enfermagem;

Assistente social;

MATERIAL NECESSÁRIO:

Ficha de notificação / investigação individual violência interpessoal/autoprovocada

PROCEDIMENTO:

Identificar criança/adolescente com suspeita e/ou confirmação de risco social

- Comunicar o ocorrido ao Serviço Social sobre suspeita e/ou confirmação do risco social.

Acolher a família e criança/adolescente

- Realizar acolhimento à família e criança/adolescente, buscando informações sobre ocorrido e histórico familiar. Posteriormente realizar avaliação social da situação e encaminhamento à rede de proteção local para acompanhamento, se necessário.

Notificar o Conselho Tutelar

- Notificar a rede de proteção para devidas providências em caso de suspeita e/ou confirmação de violência/maus tratos e negligência via relatório, ficha de notificação e e-mail

Registrar informações

- Registrar no prontuário do paciente todos os encaminhamentos realizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – LEI Nº 8.069/90.

HISTÓRICO DE REVISÕES:

21/02/2024 - Atualizado e Revisado